

**LEI MUNICIPAL N.º 784/2022
DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

Abre no Orçamento vigente crédito adicional especial na importância de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de reais) destinado ao **Programa Auxílio Rural** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO, ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento vigente deste Município, crédito adicional especial no montante de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) destinados ao **Programa Auxílio Rural** com codificações especificadas abaixo:

Órgão: 18 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 0100 – Secretaria Municipal de Agricultura
Função: 20 – Agricultura
Sub-Função: 608 – Promoção a Produção Agropecuária
Programa: 0001 – Programa Auxílio Rural
Projeto: 8.004 - Programa Auxílio Rural

Código	Especificação	Fonte Recurso	R\$ Valor
3.3.3.9.048.00.00.00.0000	Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0800.00.000	2.000.000,00
TOTAL			2.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – de excesso de arrecadação de receitas orçamentárias;

III – da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV – do produto de operações de créditos autorizados, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las; e,

V – da Reserva de Contingência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Girau do Ponciano/AL, 14 de setembro de 2022.



David Ramos de Barros
Prefeito

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio da Prefeitura e nos demais órgãos do município em 14 de setembro de 2022.



Hudson Antonio Farias Batista
Secretário Municipal Gestão Pública